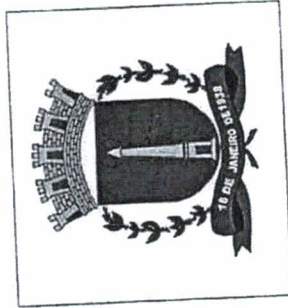




PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Farmácia do
PARANÁ

Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

Município de Cornélio Procopio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO (A)
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

VICE-PREFEITO (A)
AURORA FUMIE DOI

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

**DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
EXERCÍCIO 2015**

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repasseado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

O presente instrumento é uma ferramenta para auxiliar os municípios no planejamento e na execução dos recursos financeiros referentes ao IOAF.

Os valores de repasse do IOAF referentes aos anos de 2012 a 2015 estão previstos nas Resoluções da SESA e nas Deliberações da CIB, conforme quadro 1. Nos mesmos instrumentos estão previstas as formas de utilização do recurso (despesas correntes/custeio e/ou despesas de capital/investimento) e a relação dos municípios contemplados.

É vedada a utilização do recurso financeiro do IOAF para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial.

Andersson C. Assis
Secretário Municipal de Saúde

Quadro 1 - Informações referentes ao IOAF para os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015.

	2012	2013	2014	2015
Marcos legais	Resolução SESA nº 139/2012 Resolução SESA nº 273/2012 Deliberação CIB nº 25/2012	Resolução SESA nº 451/2013 Resolução SESA nº 574/2013 Resolução SESA nº 613/2013 Deliberação CIB nº 61/2013	Resolução SESA nº 534/2014 Resolução SESA nº 600/2014 Deliberação CIB nº 508/2013	Resolução SESA nº 620/2015 Resolução SESA nº 003/2016 Resolução SESA nº 082/2016
Recurso Estadual (fonte 100)	R\$ 999.000,00	R\$ 2.739.000,00	R\$ 4.788.000,00	R\$ 11.970.000,00
Nº de municípios contemplados	111 municípios (população inferior a 10.000 mil hab.)	312 municípios (população inferior a 20.000 mil hab.)	399 municípios	399 municípios
Valor/município	R\$ 9.000,00 p/ todos	111 municípios (2012) – R\$ 12.000,00 201 municípios (2013) – R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00 p/ todos	R\$ 30.000,00 p/ todos
Forma de utilização	100% custeio	50% custeio 50% capital	100% capital	R\$ 6.000,00 custeio R\$ 24.000,00 capital
Monitoramento	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Conforme determinam as Resoluções SESA/PR, a contrapartida municipal será:

- assegurar que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal;
- garantir que a farmácia municipal e o profissional farmacêutico sejam inscritos no





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

No quadro abaixo estão descritos os indicadores de monitoramento que serão avaliados oportunamente pela Regional de Saúde.

Quadro 2 – Indicadores de monitoramento da contrapartida municipal no IOAF

- 1) Inclusão da Assistência Farmacêutica na Programação Anual de Saúde do município;
- 2) Existência do profissional farmacêutico, com certificado de regularidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF/PR;
- 3) Existência da REMUME;
- 4) Atualização periódica da REMUME;
- 5) Existência de sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e as Resoluções da SESA/PR referentes ao IOAF, as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão (RAG), que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Na tabela 1 deve ser preenchido o saldo livre em conta, não bloqueado para despesas, referente aos recursos já depositados anteriormente para o seu município e o valor total somando-se esse saldo ao recurso de 2015.

Tabela 1 – Saldo livre em conta, referente aos recursos dos anos 2012, 2013 e 2014, bem como o valor depositado do recurso 2015.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA DESPESAS DE CUSTEIO (DESPESAS CORRENTES)

Tabela 2 – Descrição de despesas de custeio (despesas correntes) e o valor correspondente.

Descrição	Execução/bloqueio dos recursos de 2012, 2013 e 2014			Planejamento da Execução do recurso de 2015 mais o saldo anterior disponível	
	TOTAL A: R\$0,00			TOTAL D: R\$6.000,00	
	Quantitativo e item executado	Recurso executado B	Recurso bloqueado C	Quantitativo e item previsto	Valor Estimado
1. Recursos humanos					
1.1 Capacitações específicas com conteúdo da Assistência Farmacêutica.					
1.2 Diárias, passagens e despesas com locomoção (para deslocamento de servidores para participação em atividades e eventos relacionados à Assistência Farmacêutica).					
1.3 Pagamento de despesas referentes a estadia, alimentação e local p/ realização de capacitações e eventos de Assistência Farmacêutica.					
2. Serviços de terceiros					
2.1 Locação de imóveis para a Assistência Farmacêutica.					
2.2 Locação de equipamentos de informática para a Assistência Farmacêutica, com opção de compra no final do contrato.					
2.3 Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware para a Assistência Farmacêutica.					
2.4 Locação de máquinas e equipamentos para a Assistência Farmacêutica.					
2.5 Manutenção de veículos e equipamentos da Assistência Farmacêutica.					
2.6 Confeção e reprodução de material informativo educativo e técnico para a Assistência Farmacêutica (folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners, manuais, guias de Assistência Farmacêutica, etc).					
2.7 Pagamento de serviços para a Assistência Farmacêutica (energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, descarte de resíduos de medicamentos, treinamentos em Assistência Farmacêutica).					
3. Material de consumo					



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Descrição	Execução/bloqueio dos recursos de 2012, 2013 e 2014			Planejamento da Execução do recurso de 2015 mais o saldo anterior disponível	
	TOTAL A: R\$0,00			TOTAL D: R\$6.000,00	
	Quantitativo e item Executado	Recurso Executado B	Recurso Bloqueado C	Quantitativo e item previsto	Valor Estimado
3.1 Material de acondicionamento e embalagem para a Assistência Farmacêutica (caixas plásticas, isopor, caixas térmicas para transporte e conservação de medicamentos e imunobiológicos, sacolas e afins).				75.000 sacolas plásticas medida 35x25cm (R\$0,056 cada)	R\$ 4.200,00
3.2 Bobinas de gelo reciclável (para manter temperatura adequada dos medicamentos e imunobiológicos termolábeis em transporte).					
3.3 Termômetro digital de máxima e mínima para geladeiras de armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis.					
3.4 Termohigrômetro para sala de armazenamento de medicamentos.					
3.5 Termômetro laser para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.					
3.6 Material de processamento de dados para a Assistência Farmacêutica (cartuchos de tinta e recarga para cartuchos de tinta, toner para impressora laser, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartões magnéticos e afins).					
3.7 Material para manutenção de bens móveis para a Assistência Farmacêutica (peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral) e imóveis (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, com a finalidade de pequenas reformas e/ou melhorias nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).					
3.8 Material elétrico e eletrônico (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).					
3.9 Material técnico para seleção e treinamento para a Assistência Farmacêutica (utilizados em processo de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como apostilas e similares, folhetos de orientação, manuais explicativos).					
3.10 Material distribuído em Campanhas Informativas da Assistência Farmacêutica (cartazes, folhetos de orientação e					



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Descrição	Execução/bloqueio dos recursos de 2012, 2013 e 2014			Planejamento da Execução do recurso de 2015 mais o saldo anterior disponível	
	TOTAL A: R\$0,00			TOTAL D: R\$6.000,00	
	Quantitativo e item Executado	Recurso Executado B	Recurso Bloqueado C	Quantitativo e item previsto	Valor Estimado
afins).					
3.11 Material de expediente para a Assistência Farmacêutica.					
3.12 Uniformes, tecidos e avamentos – guarda-pós para a Assistência Farmacêutica.				30 guarda-pós em tecido (R\$ 60,00 cada)	R\$ 1800,00
3.13 Material para manutenção de veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.					
3.14 Combustível para o veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.					
3.15 Material bibliográfico não imobilizável (cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos – jornais, revistas, anuários etc)					
4. Outros (Descrever)					
Totais		TOTAL B: R\$	TOTAL C: R\$	TOTAL ESTIMADO	R\$ 6.000,00
Saldo Livre (1) = Total A – Total B – Total C	R\$				

! É vedada a utilização do recurso financeiro do IOAF para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial.

102



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA DESPESAS DE CAPITAL (INVESTIMENTO)

Tabela 3 – Descrição de despesas de capital (investimento) e o valor correspondente.

Descrição	Execução/bloqueio dos recursos de 2012, 2013 e 2014			Planejamento da Execução do recurso de 2015 mais saldo anterior disponível	
	TOTAL E: R\$12.000,00			TOTAL H: R\$24.000,00	
	Quantitativo e item Executado	Recurso Executado	Recurso Bloqueado	Quantitativo e item previsto	Valor Estimado
1. Equipamentos / material permanente					
1.1 Compra de livros para a Assistência Farmacêutica.					
1.2 Equipamentos para estruturar a Assistência Farmacêutica (ex: computador, monitor, impressora, placas, processador, fax, scanner, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, tablet, câmera fotográfica/filmadora, televisão, projetor de multimídia, tela para projeção, ar condicionado, bebedouro, etc.).	1 computador completo 10 impressoras laser à R\$ 420,00 cada 2 aparelhos ar-condicionado 9000btus frio à R\$ 920,00 cada	3.220,00 6.860,00 2.350,00		4 computadores completos à R\$2.990,00 cada 3 aparelhos ar-condicionado 18.000 btus à R\$ 1.749,00 cada	R\$ 11.960,00 R\$ 5.247,00
1.3 Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex: geladeira para medicamentos com porta de visualização de conteúdo, alarme acoplado, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.).	3 geladeiras (240 litros com 1 porta) à R\$ 900,00 cada	3.720,00		1 geladeira 342 litros com 1 porta	R\$ 1.418,00
1.4 Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica. (Ex: mesa, cadeira, arquivo, armário, etc.).				6 cadeiras com rodas à R\$ 480,00 cada 1 balcão medida 170x130x75,5x070 cm com 2 portas e 3 gavetas 1 mesa 100x090x060 com 2 gavetas e suporte para cpu	R\$ 2.880,00 R\$ 1.050,00 R\$ 495,00



OBS: Com relação à despesa de capital (investimento) referente ao ano de 2014, além do Recurso R\$12.000,00, foram utilizados os rendimentos do mesmo R\$507,29 + Contrapartida do município R\$ 3.720,00 = R\$ 16.150,00

f



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Descrição		Valor	Valor
TOTAL F:		R\$ 16.150,00	
TOTAL ESTIMADO		R\$ 24.000,00	
4 gavetas e 2 suportes para cpu		R\$ 950,00	

OBS

Valor total de R\$ 3.720,00 e R\$ 16.150,00 utilizados os

Andersson A. Araújo
Secretário Municipal de Saúde

[Handwritten signature]

104

PAGAMENTO DO IOAF REFERENTE AOS ANOS DE 2013, 2014 E 2015

RS	MUNICÍPIO	CNPJ	CUSTEIO 2013			INVESTIMENTO 2013			VALOR	C/C	DATA	VALOR	C/C	DATA
			VALOR	C/C	DATA	VALOR	C/C	DATA						
1 18	Abatiá	10.881.848/0001-20	R\$ 6.000,00	111619	23/06/15	R\$ 6.000,00	117129	28/01/16	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	3864	04/02/16
14 18	Andará	09.257.839/0001-84	X	X	X	X	X	X	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	3848	04/02/16
30 18	Bandeirantes	09.520.756/0001-36	X	X	X	X	X	X	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	208892	10/09/15
82 18	Congonhinhas	09.660.468/0001-87	R\$ 6.000,00	187429	23/06/15	R\$ 6.000,00	187429	10/09/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	187429	10/09/15
86 18	Cornélio Procopio	09.342.351/0001-55	X	X	X	X	X	X	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	379492	20/08/15
159 18	Itambaracá	10.015.707/0001-25	R\$ 6.000,00	174734	23/06/15	R\$ 6.000,00	209244	10/09/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	209244	10/09/15
188 18	Leópolis	11.292.318/0001-00	R\$ 6.000,00	331813	23/06/15	R\$ 6.000,00	363456	20/08/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	363456	20/08/15
231 18	Nova A. da Colina	10.496.387/0001-72	R\$ 3.500,00	4421	17/12/15	R\$ 3.500,00	4421	08/12/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	157406	05/11/15
236 18	Nova Fátima	09.519.211/0001-00	R\$ 6.000,00	187445	23/06/15	R\$ 6.000,00	219894	28/01/16	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	4642	04/02/16
241 18	Nova Santa Bárbara	08.854.896/0001-88	R\$ 6.000,00	143979	23/06/15	R\$ 6.000,00	155438	20/08/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	155438	20/08/15
298 18	Rancho Alegre	11.650.773/0001-30	R\$ 6.000,00	131890	23/06/15	R\$ 6.000,00	800678	10/09/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	800678	10/09/15
306 18	Ribeirão do Pinhal	09.654.201/0001-87	R\$ 3.500,00	203394	20/08/15	R\$ 3.500,00	203378	20/08/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	203378	20/08/15
321 18	Santa Amélia	13.716.087/0001-40	R\$ 6.000,00	112020	23/06/15	R\$ 6.000,00	3910	04/02/16	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	3910	04/02/16
322 18	Santa C. do Pavão	10.651.971/0001-55	R\$ 3.500,00	2743	22/01/16	R\$ 3.500,00	2743	17/12/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	2859	04/02/16
331 18	Santa Mariana	09.658.719/0001-99	R\$ 3.500,00	4537	22/01/16	R\$ 3.500,00	4537	17/12/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	4669	04/02/16
338 18	Santo A. do Paraíso	09.506.905/0001-02	R\$ 3.500,00	203408	20/08/15	R\$ 3.500,00	203386	20/08/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	203386	20/08/15
342 18	São J. da Serra	10.188.734/0001-08	R\$ 3.500,00	2786	22/01/16	R\$ 3.500,00	2786	17/12/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	2875	04/02/16
359 18	São S. da Amoreira	09.000.336/0001-29	R\$ 6.000,00	143987	23/06/15	R\$ 6.000,00	155454	28/01/16	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	2883	04/02/16
361 18	Sapopema	10.260.827/0001-98	R\$ 6.000,00	81493	23/06/15	R\$ 6.000,00	87807	20/08/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	87807	20/08/15
366 18	Sertaneja	09.377.047/0001-43	R\$ 3.500,00	107603	10/09/15	R\$ 3.500,00	107611	10/09/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	107611	10/09/15
392 18	Uraí	10.920.715/0001-16	R\$ 3.500,00	800643	10/09/15	R\$ 3.500,00	800635	10/09/15	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00	800635	10/09/15

SITUAÇÃO EM 17/06/2016

105

CUSTEIO			INVESTIMENTO 2015			CUSTEIO TOTAL	INVESTIMENTO TOTAL
VALOR	C/C	DATA	VALOR	C/C	DATA	VALOR	VALOR
R\$ 6.000,00	3791	02/06/2016	R\$ 24.000,00	3864	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	3732	02/06/2016	R\$ 24.000,00	3848	16/06/2016	R\$ 6.000,00	36.000,00
R\$ 6.000,00	3759	02/06/2016	R\$ 24.000,00	3872	16/06/2016	R\$ 6.000,00	36.000,00
R\$ 6.000,00	4383	02/06/2016	R\$ 24.000,00	4600	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	4405	02/06/2016	R\$ 24.000,00	4618	16/06/2016	R\$ 6.000,00	36.000,00
R\$ 6.000,00	3821	02/06/2016	R\$ 24.000,00	3902	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	4499	02/06/2016	R\$ 24.000,00	4626	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	4421	02/06/2016	R\$ 24.000,00	4634	16/06/2016	R\$ 9.500,00	39.500,00
R\$ 6.000,00	4448	02/06/2016	R\$ 24.000,00	4642	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	2727	02/06/2016	R\$ 24.000,00	2840	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	4510	02/06/2016	R\$ 24.000,00	4650	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	3108	02/06/2016	R\$ 24.000,00	3213	16/06/2016	R\$ 9.500,00	39.500,00
R\$ 6.000,00	3775	02/06/2016	R\$ 24.000,00	3910	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	2743	02/06/2016	R\$ 24.000,00	2859	16/06/2016	R\$ 9.500,00	39.500,00
R\$ 6.000,00	4537	02/06/2016	R\$ 24.000,00			R\$ 9.500,00	39.500,00
R\$ 6.000,00	2760	02/06/2016	R\$ 24.000,00	2867	16/06/2016	R\$ 9.500,00	39.500,00
R\$ 6.000,00	2786	02/06/2016	R\$ 24.000,00	2875	16/06/2016	R\$ 9.500,00	39.500,00
R\$ 6.000,00	2808	02/06/2016	R\$ 24.000,00	2883	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	2824	02/06/2016	R\$ 24.000,00	2891	16/06/2016	R\$ 21.000,00	42.000,00
R\$ 6.000,00	4553	02/06/2016	R\$ 24.000,00	4677	16/06/2016	R\$ 9.500,00	39.500,00
R\$ 6.000,00	4472	02/06/2016	R\$ 24.000,00	4685	16/06/2016	R\$ 9.500,00	39.500,00

4472

folha - 9555 - 9555
 106



RESOLUÇÃO SESA Nº 620/2015

Dispõe sobre o incentivo financeiro aos 399 municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 à 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2011 e os artigos 48 à 54 do Decreto nº 5.771, de 23 de maio de 2002 e,

- considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- considerando que a Assistência Farmacêutica envolve um grupo de ações desenvolvidas de forma articulada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para garantir o custeio e o fornecimento dos medicamentos e insumos essenciais, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade;
- considerando que a Assistência Farmacêutica contempla o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos;
- considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a **Política Nacional de Medicamentos**;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



108

- considerando a Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que estabelece a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**;
- considerando o Programa **Farmácia do Paraná**, que tem por objetivo promover resultados em saúde por meio do acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e do cuidado farmacêutico;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 25/2012, que aprovou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Paraná, a ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica;
- considerando a Resolução SESA nº 139/2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para 111 (cento e onze) municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 61/2013, que aprovou a ampliação do número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 451/2013, que ampliou para 312 (trezentos e doze) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia do Paraná;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 508/2013, que aprovou a ampliação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para todos os 399 municípios paranaenses, no valor de R\$ 12.000,00/ano (doze mil reais), para o ano de 2014, devendo este recurso ser utilizado em despesas de capital (investimentos), na organização dos serviços farmacêuticos;
- considerando a Resolução SESA nº 600/2014, amplia para 399 (trezentos e noventa e nove) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia do Paraná;
- considerando que o Fundo Estadual de Saúde possui mecanismo de transferência de recursos aos Fundos Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica** no valor de R\$ 11.970.000,00 (onze milhões novecentos e setenta mil reais), sendo R\$ 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) para custeio e R\$ 9.576.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta e seis mil reais) para investimento, a ser repassado para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná. Este Incentivo integra o Programa Farmácia do Paraná, cujo objetivo é o de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses e para a estruturação das redes de atenção à saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

